



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00075		
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito		
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão		
PARECER CEE	Nº 170/2020	CES "D"	Aprovado em 10/06/2020 Comunicado ao Pleno em 17/06/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Vice-Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis encaminha a este Conselho, pelo Ofício 01/2020, protocolado em 13/01/2020, o tempestivo pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito, nos termos da Del. CEE 171/2019 - fls. 2.

O Prof. Dr. Gerson José Beneli é o Diretor, com mandato de agosto de 2018 a agosto de 2022.

O Curso teve sua última Renovação de Reconhecimento por meio do Parecer CEE 428/2015 e Portaria CEE/GP 407/2015, publicada no DOE de 14/10/2015, pelo prazo de cinco anos.

Encaminhado à CES em 27/01/2020, os Especialistas Profs. Anete Maria Lucas Veltroni Schiavinatto e Edson Ricardo Saleme foram designados para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta - fls. 483. A visita *in loco* foi agendada para o dia 09/03/2020. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos em 27/04/2020 e, no mesmo dia, encaminhado à AT, para informar.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, passamos à análise dos autos.

Atos Legais

Recredenciamento da Instituição: Parecer CEE 68/2017 e Portaria CEE/GP 59/2017, publicada no DOE de 07/03/2017, pelo prazo de cinco anos.

Renovação do Reconhecimento do Curso: Parecer CEE 428/2015 e Portaria CEE/GP 407/2015, publicada no DOE de 14/10/2015, pelo prazo de cinco anos.

Responsável pelo Curso: Prof. Fernando Antonio Soares de Sá Junior, Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília, ocupa o cargo de Coordenador do Curso.

Dados Gerais

Horários de Funcionamento	Período diurno: das 7h50min às 11h30min Período noturno: das 19h20min às 22h55min Aulas de 2ª a 6ª feiras
Duração da hora/aula	50 minutos
Carga horária total do Curso	4444 horas
Número de vagas oferecidas	Manhã: 100 vagas, por ano. Noite: 100 vagas, por ano.
Tempo para integralização	Mínimo: 5 anos Máximo: 9 anos
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo

Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade
Salas de aula	06	Entre 60 e 100 alunos
Sala de Audiência e Prática Jurídica	01	50 alunos
Núcleo de Prática Jurídica e Monografia	01	-
Laboratórios de Informática	06	20 alunos cada

Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	Livre
É específica para o curso	Específica da área
Total de livros para o curso	Títulos: 3.324 Volumes: 10.590
Periódicos	online
Trabalhos de Conclusão de Curso	online

<http://fema.edu.br/index.php/instituicao-biblioteca.html>

Corpo Docente

Docente	Titulação Acadêmica	Disciplina
01. Aline Silvério de Paiva	Especialista	Direito Processual Penal
02. Carlos Ricardo Fracasso	Mestre	Introdução ao Estudo do Direito
		Prática do Processual Penal
		Direito Penal
03. Cláudio José Palma Sanchez	Mestre	Prática do Processual Penal
		Direito Penal
04. Edson Fernando Pícolo de Oliveira	Mestre	Direito Civil
05. Eduardo Augusto Vella Gonçalves	Mestre	Direito Financeiro e Tributário
		Direito Administrativo
06. Elizete Mello da Silva	Doutora	Filosofia do Direito e Ética Jurídica
		Ciência Política
07. Fabio Pinha Alonso	Mestre	Direito Penal
08. Fernando Antonio Soares de Sá Junior	Mestre	Direito Financeiro e Tributário
		Direito Civil
		Direito Constitucional
		Prática do Processual Civil
09. Gerson José Beneli	Mestre	Direito Civil
10. Gisele Spera Máximo	Mestre	Direito Processual Civil
		Direito Ambiental
11. Hilário Vetore Neto	Especialista	Direito Financeiro e Tributário
12. Jesualdo Eduardo de A. Junior	Doutor	Direito do Consumidor
		Direito Civil
13. João Henrique dos Santos	Mestre	Teoria Geral do Estado
		Sociologia Geral e do Direito
14. Lenise Antunes Dias de Almeida	Mestre	Prática do Processo Trabalhista
		Direito Processual Civil
15. Leonardo de Gênova	Mestre	Direito Empresarial
		Direito Internacional
16. Livia Maria Turra Basseto	Doutora	Comunicação e Expressão Forense
17. Luciano Tertuliano da Silva	Mestre	Filosofia e Antropologia
18. Luiz Antonio Ramalho Zanoti	Mestre	Direito do Trabalho
19. Márcia Valéria Seródio Carbone	Doutora	Comunicação e Expressão Forense
20. Maria Angélica Lacerda Marin	Mestre	Direito Penal
		Direito Processual Penal
21. Maurício Dorácio Mendes	Especialista	Prática do Processual Civil
22. Reynaldo Campanatti Pereira	Doutor	Economia
23. Rubens Galdino da Silva	Doutor	Monografia de Conclusão do Curso
24. Sérgio Augusto Frederico	Mestre	Teoria Geral do Processo

Titulação	Quantidade	%
Especialistas	2	8,33
Mestre	16	66,67
Doutores	6	25
TOTAL	24	100

O corpo docente atende à Deliberação CEE 145/2016.

Corpo Técnico disponível para o Curso

TIPO	QUANTIDADE
Laboratório de Informática	2
Núcleo de Prática Jurídica e Monografia	2
Biblioteca	2
Seção de Alunos	6
Seção Docente	1
Setor de Cópias	2
Secretaria do IMESA	2

Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Período	Vagas		Candidatos		Relação Candidato/Vaga	
	Manhã	Noite	Manhã	Noite	Manhã	Noite
2015	100	100	231	428	2,31	4,28
2016	100	100	345	409	3,45	4,09
2017	100	100	345	509	3,45	5,09
2018	100	100	298	437	2,98	4,37
2019	100	100	279	312	2,79	3,12

Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Ano	MATRICULADOS						Egressos	
	Ingressantes		Demais séries		Total		Manhã	Noite
	Manhã	Noite	Manhã	Noite	Manhã	Noite		
2015	100	100	233	205	333	305	54	51
2016	100	100	319	330	419	430	41	53
2017	100	100	374	360	474	460	54	73
2018	100	100	389	356	489	456	74	55
2019	100	89	385	381	485	470	78	93

Matriz Curricular

	DISCIPLINAS RESULTANTES DO CURRÍCULO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA ANUAL					Total Carga Horária
		1ª. série	2ª. série	3ª. série	4ª. série	5ª. série	
I - Matérias Fundamentais do currículo mínimo							
1. Introdução ao Estudo do Direito	1. 1. Introdução ao Estudo do Direito	74					74
2. Filosofia (Geral e Jurídica; Ética Geral e Profissional)	2.1. Filosofia e Antropologia			74			74
	2.2. Filosofia do Direito e Ética Jurídica				74		74
3. Sociologia (Geral e Jurídica)	3.1. Sociologia Geral e do Direito		74				74
4. Economia	4.1. Economia	74					74
5. Ciência Política (Teoria Geral do Estado)	5.1. Teoria Geral do Estado	74					74
	5.2. Ciência Política	74					74
SUB-TOTAL							518
II - Matérias profissionalizantes do currículo mínimo							
1. Direito Constitucional	I-II				74	74	148
2. Direito Civil	I-II-III-IV-V	148	148	148	74	148	666
3. Direito Administrativo	I-II			74	74		148
4. Direito Financeiro e Tributário	I-II	74	74				148
5. Direito Penal	I-II-III-IV-V	74	74	74	74	74	370
6. Direito Processual Civil	I-II-III-IV		74	74	74	74	296
7. Direito Processual Penal	I-II-III-IV		74	74	74	74	296
8. Direito do Trabalho	I-II			74	74		148
9. Direito Empresarial	I-II		74	74			148
10. Direito Internacional						74	74
SUB-TOTAL							2442
III - Matérias complementares							
1. Teoria Geral do Processo		74					74
2. Direito Ambiental				74			74
3. Direito do Consumidor			74				74
4. Comunicação e Expressão Forense	I-II	74	74				148
SUB-TOTAL							370
IV - Atividades de Práticas Jurídicas							
1. Prática do Processo Civil	I-II				74	74	148
2. Prática do Processo Penal	I-II				74	74	148
3. Prática do Processo Trabalhista						74	74
SUB-TOTAL							370
V - Atividades Complementares							
			74	74	74	74	296

TOTAL DA CARGA HORÁRIA							3996
VI - Monografia de Conclusão do Curso				74	74		148
VII - Estágio Supervisionado - Atividades Práticas					150	150	300
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA							4444

Totais do Curso	Carga Horária Total	Porcentagem
Disciplinas	3996	90%
Monografia de Conclusão do Curso	148	3%
Estágio Supervisionado - Atividades Práticas	300	7%
Total	4444	100%

O Curso atendeu à Resolução CNE/CES 05/2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito; à Resolução CNE/CES 02/2007, que prevê carga horária mínima de 3700 horas; e à Resolução CNE/CES 03/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita *in loco*, elaborando Relatório circunstanciado, de fls. 415 a 512.

A Comissão inicia descrevendo o Perfil da Instituição e considera que:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA está autorizado a manter-se em funcionamento por meio do Decreto Federal nº 96.576, de 1988. É instituição mantida pela Fundação Educacional do Município de Assis - FEMSA. Esta tem autorização por meio da Lei municipal nº 2374, de 19 de outubro de 1985. O Conselho Estadual de Educação autorizou seu funcionamento por meio do Parecer CEE 60, de 1º de julho de 1988, do Conselho Estadual de Educação. Especificamente, o Curso de Direito foi autorizado pela Portaria CEE nº 10, de 12 de abril de 1999 e reconhecido em 18 de março de 2003, pela Portaria CEE nº 133. A Renovação de reconhecimento do Curso de Direito foi dada pela Portaria CEE nº 354 de 12 de setembro de 2006. A renovação, por mais 5 anos, pela Portaria CEE nº 80, de 26 de março de 2010. A última, que se quer estender, pela Portaria CEE nº 407, de 13 de outubro de 2015.

O OBJETIVO GERAL DO CURSO é formar alunos generalistas aptos a atuar como AVOGADOS E GESTORES JURÍDICOS. Os OBJETIVOS ESPECÍFICOS SÃO: propiciar novos acadêmicos para a área jurídica; ofertar profissionais aptos a ocupar cargos públicos e jurídicos; viabilizar a criação de profissionais com alto grau crítico e de formação adequada para as demandas atuais. Os cursos de extensão também são oferecidos aos alunos matriculados no curso de graduação. São oferecidos aos sábados e os próprios professores lecionam neles, de acordo com a demanda e conveniência institucional. Também há cursos de pós-graduação em andamento (D. do Trabalho).

Sobre a Infraestrutura, relatam:

A estrutura física dedicada ao Curso de Direito é muito adequada e está dentro de todas as características necessárias para os discentes desfrutarem de conforto durante as aulas e avaliações. Ademais, há laboratórios e salas suficientes para os estágios necessários.

[...]

Existe internet com acessibilidade em todas as dependências da Faculdade de Direito. Não há queixas quanto à acessibilidade. Há 6 salas destinadas a laboratórios de informática com 20 computadores novos que permitem aos alunos realizem os mais diversos tipos de trabalho. Não há computadores à disposição dos discentes nas dependências do EAJ e do prédio 10 dedicado ao Curso de Direito.

Existe acessibilidade no campus e equipe de funcionários treinada que pode atender a todos os alunos, inclusive dependentes de equipamentos e instalações especiais.

Aqui se sublinha uma demanda específica dos alunos para que se viabilize melhor acessibilidade a cadeirantes, sobretudo na hipótese de chuvas. A proposta é que se instale acesso para cadeirantes diretamente no corredor do prédio. Os prédios têm acesso adequado. Realmente, observou-se que o prédio 10 precisaria de melhor acesso

Sobre a Biblioteca:

A biblioteca ocupa espaço exclusivo e conta com acessibilidade insuficiente. Não é abafada ou quente. Possui ventiladores. Serve a TODOS os cursos da Instituição. O número de exemplares físicos está AQUÉM das necessidades do número de vagas oferecidas para seu número de docentes e discentes, assim como seu orçamento destinado à aquisição de livros. Grande parte dos discentes e docentes presentes à reunião reafirmaram que preferiam acessar livros fisicamente, não obstante a existência de duas plataformas dedicadas a livros de Direito a "ProView" e a "Minha Biblioteca".

Após solicitação os dois contratos foram exibidos. O primeiro obtido a partir do processo licitatório 034/2019, com inexigibilidade de licitação, foi a obtenção e acesso a sete mil títulos das Editoras Saraiva, Atlas, Grupo Gen, Editora Manole, entre outras, por 24 meses. Isto a ser finalizado em 21 de maio de 2021. O contrato com a ProView (ed. Revista dos Tribunais), considerada inexigível a licitação pela mesma forma,

tem seu término previsto para 24 de abril de 2020. A prorrogação por mais 12 meses já foi providenciada e a plataforma oferece mais de mil obras jurídicas do acervo pertencente atualmente a Thomson Reuters.

A Biblioteca física funciona em sistema de acervo aberto ao público, onde o usuário consulta o acervo pessoalmente. O acervo é disposto conforme sistema de Classificação CDU e encontra-se informatizado. A bibliotecária não possui domínio sobre a plataforma existente (>>>), cujos atos para consulta nos foram transmitidos pelo Coordenador Pedagógico do Curso. Os professores informaram que enviam anualmente suas necessidades. Pelo que se averiguou apenas a disciplina Direito Civil possui diversidade e número de exemplares suficientes. Possui material doutrinário ultrapassado, em sua grande maioria. Deve-se fazer triagem para se identificar obras que não deveriam ser consultadas por completa revogação da lei determinada.

A atualização é garantida pelas plataformas existentes, assim como o número de livros e periódicos do acervo (eletrônicos). Como referido, os exemplares impressos têm apenas obras de Direito Civil atualizadas. As demais são defasadas e são insuficientes. Considerando a bibliografia básica e complementar indicada na ementa de cada disciplina é possível afirmar que o disponibilizado eletronicamente atende à demanda. Os alunos afirmaram que preferem os livros. Estes não estão em número suficiente.

Os Especialistas relatam, sobre o Projeto Pedagógico:

O curso de Direito do IMESA busca transmitir ao estudante metodologias de aprendizagem diversas de forma a proporcionar formação geral, humanística e axiológica. Seu intuito é desenvolver no docente habilidades e competências para análise de fatos e domínio de terminologia jurídica, adequada à argumentação, interpretação e valorização dos fatos jurídicos e sociais.

O que deseja do egresso é que tenha visão crítica do fenômeno jurídico e esteja habilitado ao raciocínio jurídico adequado à aplicação do Direito e à realidade social. Nesse sentido, o perfil que se quer alcançar é formar profissionais com uma visão acadêmica crítica, reflexiva e multidisciplinar sobre o sistema jurídico, aptos a assessorar empresas, órgãos públicos, profissionais liberais do Direito, assim como concorrer à promotoria e a magistratura, entre outras carreiras.

O Curso de Direito é seriado, anual, com duração de 5 (cinco) anos e carga horária de 4.444 horas. Os professores do curso estão sempre em busca de novas tecnologias e atualizações, de forma a viabilizar uma aprendizagem diversificada em variados cenários, que ambientes simulados, a exemplo das diversas audiências simuladas e laboratórios existentes no próprio prédio 11, tudo de forma a viabilizar a responsabilidade profissional.

Os professores estão atualmente planejando uma viagem à Brasília para situar os alunos diante do funcionamento do Congresso Nacional e dos tribunais superiores. A responsabilidade crescente dos discentes pode ser observada pela busca de novas atividades e disciplinas que são disponibilizadas de forma extracurricular.

O DESEMPENHO DO CURSO NA OAB comprova o nível de excelência do Curso de Direito, pois teve resultado extremamente positivo com índice de aprovação, nos três últimos anos, de cerca de 65%.

DESEMPENHO DO CURSO NO ENADE. Em 2009, o Curso de Direito da FEMA/IMESA obteve o conceito 3 no ENADE. Diante do que prescreve o Parecer CEE nº 267/2006, que "estabelece orientações quanto a aplicabilidade do ENADE às Instituições de Ensino Superior vinculadas ao sistema estadual de ensino", a instituição optou por não mais inscrever no ENADE os cursos com boa conceituação.

Recomendações das avaliações anteriores:

Em 30 de setembro de 2015 foi dado o seguinte parecer pela Comissão:

"1. Quanto ao PPC, estabelecer uma flexibilização na matriz curricular com a possibilidade de disciplinas optativas e adequadas às mudanças do Curso, bem como das exigências de mercado (Exemplo: disciplinas sobre o ECA e Direitos Humanos). 2. Fomentar os convênios do NPJ, no intuito de promover mais oportunidades de estágio nas dependências da IES, sob supervisão dos docentes e advogados. 3. Realocar as obras já desatualizadas da biblioteca (p. ex., criando um local para obras raras), possibilitando ao aluno o acesso às mais recentes. Ademais, estabelecer local para estudo individualizado ao aluno na Biblioteca. 4. Melhorar a ventilação das salas de aula, com a instalação de ar condicionado, em razão das condições climáticas da cidade. 5. Instituir uma Comissão Permanente de Avaliação (CPA) do curso. 6. Neste sentido, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), com a observação das recomendações acima apontadas pela Comissão."

A primeira indicação dada pela Comissão foi atendida. O novo diretor pedagógico tem se empenhado para oferecer um currículo mais amplo, de forma a abarcar disciplinas diferenciadas e com maior grau de especialização.

O NPJ está funcionando de forma satisfatória, nos termos da visita e da documentação entregues.

Não se atendeu à necessidade de uma depuração dos livros antigos da biblioteca. Obras desnecessárias continuam lá. Há necessidade de triagem, que ainda não foi efetuada. Porém, a IES assinou as melhores plataformas disponíveis.

Ao final, a Comissão tece as seguintes Considerações:

Os documentos apresentados comprovam a **regularidade do Curso**, de seus professores e dirigentes. **Os docentes têm titulação adequada**, bem como **seu coordenador, que é mestre em Direito**.

Tem o número de horas máxima para desempenho dos cargos e exercício da docência. Os professores se sentem motivados e vivem pela região próxima ao IMESA. **Os alunos presentes demonstraram satisfação em cursar Direito e sobretudo pela atuação do presente coordenador pedagógico.**

Desde o primeiro contato com a direção já se esclareceram algumas solicitações discentes, tais como: necessidade de se reposicionar o curso de direito constitucional no curso para os primeiros semestres. Sugeriu-se, igualmente, que se incluíssem matérias por EAD para que houvesse ampliação curricular sem a perda do currículo exigido para o Curso.

Houve o esclarecimento de que o Tribunal de Contas exigiu a modificação da personalidade jurídica da entidade. **A faculdade de Direito, mesmo com a diminuição do número de discentes, mantém infraestrutura e número de docentes adequado para manutenção da turma diurna e noturna.**

No Bloco 10 do IMESA, destinou-se a instalação de salas para o Curso de Direito. São limpas, claras e arejadas. No local de permanência do Coordenador Pedagógico e do Núcleo de Prática Jurídica pareceu-nos ocorrer um subaproveitamento da área, que poderia comportar lugares para estudos dos alunos com disponibilidade de equipamentos de informática. Tal como na biblioteca, sugere-se a criação de espaços com mesas e baias individuais para o estudo individual. Não se observou locais adequados para estudos ou mesmo com locais para instalação de computadores portáteis. Os computadores apenas são disponibilizados nas 6 salas do Bloco 6 com 20 computadores em cada sala de informática. Para serem utilizados deve-se ter prévio agendamento do aluno.

Em face dos dados e das informações apresentadas pela FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) - Curso de Direito do IMESA e diante do que pôde ser observado na visita in loco por essa comissão de especialistas, em termos de docentes, discentes, infraestrutura e autonomia financeira, consideramos que o Curso de Direito. O PARECER É FAVORÁVEL SEM RESTRIÇÕES.” (g.n)

Considerações Finais

O Relatório elaborado pelos Avaliadores mostrou-se **totalmente favorável** à Renovação de Reconhecimento do **Curso de Direito** mantido pela FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis, assinalando, ainda, alguns aspectos relevantes, que bem servem para demonstrar a boa qualidade do Curso.

O mesmo Relatório apontou, contudo, algumas deficiências, como o sub aproveitamento de espaço no local destinado ao NPJ, bem como a carência de local adequado para estudos na biblioteca, restando sugerido a criação de espaço para essa finalidade (mesas e baias).

Somam-se, ao Relatório, os bons indicativos de proporcionalidade “vagas x candidatos” como, também, a visível queda anual nos indicativos de evasão.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

São Paulo, 02 de junho de 2020.

a) Cons. Cláudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior e Rose Neubauer.

Reunião por Videoconferência, em 10 de junho de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 17 de junho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente

PARECER CEE Nº 170/2020 – Publicado no DOE em 18/06/2020

Res SEE de 19/06/2020, public. em 23/06/2020

Portaria CEE GP nº 157/2020, public. em 24/06/2020

- Seção I - Página 15

- Seção I - Página 21

- Seção I - Página 22